

000647-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Lei n.º 198.

PROJETO DE LEI Nº 202

*Inclusão de
na ordem
do dia.
Bureau
16-5-53*

ART. 1º - Considera-se de utilidade pública uma área de terreno, situada na Praça Manoel Ribas, esquina Cel. Vida, para ser construído o Pôsto de Puericultura com a área prevista pelas determinações da Legião Brasileira de Assistência e que deve ser escriturada a L.B.A.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado promover a desapropriação do mesmo, pelo valor de Cr\$25.000,00-vinte e cinco mil cruzeiros.

Art. 3º - Abra-se o crédito necessário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 15 de maio de 1953

[Signature]
Prefeito Municipal

Justificativa: O terreno em apreço pertence à Congregação do Verbo Divino e, por um equívoco do tabelião, a escritura foi mal passada. A Congregação prefere que a Prefeitura promova a desapropriação, para evitar demora.

Aprovado em 1ª Discussão

Palmeira 19 de Maio de 1953

Arthur Barão

Ricardo Borges Lima

Adalberto Machado

Severino Stille

José Aristóteles Dias Junior

Aprovado em 2ª discussão
Calmeira 21 de Maio de 1953

Jacob Stadler
José Aristóteles Dias Junior
Lucival Stelle
Arthur Barão

Ricardo Borges Pires
Adolpho Machado

Aprovado em 3ª discussão
Em 23-5-1953

Arthur Barão
Ricardo Borges Pires
José Aristóteles Dias Junior
Lucival Stelle